

RESOLUÇÃO ENAP Nº 83, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Altera a Resolução Enap nº 36, de 30 de outubro de 2018, que cria o Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020 e suas alterações, tendo em vista a deliberação ocorrida na 32ª reunião ordinária realizada entre os dias 25 e 27 de agosto de 2025, e o constante dos autos dos processos nº 04600.002855/2018-02 e 04600.001170/2025-60, resolve:

Art. 1º A Resolução Enap nº 36, de 30 de outubro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º A Coordenação-Geral de Inovação Aberta da Diretoria de Inovação exercerá as funções atribuídas ao Núcleo de Inovação Tecnológica de que trata esta Resolução." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA LEMOS



Documento assinado eletronicamente por **Betânia Peixoto Lemos, Presidenta**, em 28/08/2025, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0914461** e o código CRC **499F3B9A**.

Notas de Rodapé

Referência: Processo nº 04600.002855/2018-02

SEI nº 0914461